PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº: 13.602, DE 28/06/2024
ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 4757 / 2023
CONSIDERANDO:
O que estabelece o inciso III do art. 5° da lei municipal 4757/2023. Para ajustes na programaçãoOrçamentária, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, observadas as respectivas fontes de recursos até o limite de 20,00% (vinte por cento) do:I valor total das despesas por anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento.
DECRETA:
Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.07			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.07.01			ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA	
10			Saude	
10.122			Administracao Geral	
10.122.0017			ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD	
10.122.0017.8002			CONTRIBUICOES AO CONSORCIO INTERMUNICIP	
3.3.72.39.00		**326**	**Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica**	**76.657,37**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*76.657,37*
			TOTAL DOS CRÉDITOS: R$	**76.657,37**

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02			EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.07			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
02.07.01			ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA	
10			Saude	
10.122			Administracao Geral	
10.122.0017			ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD	
10.122.0017.8002			CONTRIBUICOES AO CONSORCIO INTERMUNICIP	
4.4.72.51.00		**330**	**Obras e Instalações**	**23.235,81**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*23.235,81*
4.4.72.52.00		**331**	**Equipamentos e Material Permanente**	**17.875,14**
	1.500.000.0000		*Recursos não vinculados de Impostos*	*17.875,14*
02.07.02			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10			Saude	
10.302			Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0021			ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED	
10.302.0021.2098			MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL	
3.3.90.30.00		**449**	**Material de Consumo**	**35.546,42**
			TOTAL: R$	**76.657,37**

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 28 DE JUNHO DE 2024

WAGNER MOL GUIMARAES
CPF: 715.603.006-04
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
CPF: 143.956.146-04
SECRETARIO MUN.DE PLANEJAMENTO E DES.ECONOMICO